

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO № 495 | ANO 04 | 24 DE JANEIRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - PARTÍCIPES:- PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Sr. José Fabrício de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura - autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21 e a Instituição da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO CULTURAL OPERETA, C.N.P.J. nº 00.367.883/0001-72, representada pela sua Presidente - Sra. Kelly Priscila Armiliato; PROCESSO Nº 13.507/2023; OBJETO:- Aditamento da Cláusula Décima Segunda do Termo de Fomento nº 022/2023, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 27 (vinte e sete) dias, contados a partir de 03/02/2024, encerrando-se em 29/02/2024; ASSINATURA:- 16/01/2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ José Fabrício de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL № 7.960/21





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO № 495 | ANO 04 | 24 DE JANEIRO DE 2024



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.955/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO № 6.751/2015."

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, a servidora Priscila Ikenaga, Arquiteta, devidamente habilitada da Prefeitura – CAU Nº A151275-7, RG. 28.137.826-5 e CPF 280.396.908-46, lotada na Secretaria de Planejamento, Orçamento de Gestão, para exercer a função de GESTORA do Contrato nº 419/2023 - Processo nº 9.558/2023 – Convite nº 036/2023, firmado pela Administração com a empresa AZM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, para execução de obras de construção de Gatil, na Rua São Manoel, Vila Amélia, Poá - SP, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido contrato, bem como controlar sua execução orçamentária.

II- A gestora designada deverá se cadastrar no sistema "Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP". O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet https://www.tce.sp.gov.br, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, a gestora deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 19 de janeiro de 2024.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO № 495 | ANO 04 | 24 DE JANEIRO DE 2024



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.954/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015."

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, do Decreto n° 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor LEONARDO FARIA DO NASCIMENTO, Arquiteto – CAU n° A122898-6, RG. 33.972.617-9 e CPF 319.236.658-39, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, para exercer a função de GESTOR do Contrato nº 447/2023 - Processo nº 12.630/2023 – Convite nº 037/2023, firmado pela Administração Municipal com a Empresa R.D.L SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para execução de obras de reforma de Unidades Básicas de Saúde, sendo elas: UBS Wellington Lopes, localizada na Rua Esmeralda, 88, Jardim América, UBS José Massa, localizada na Rua Inácia Alves da Silva, 444, Vila Jaú, UBS Jardim Emília, localizada na Rua Água Vermelha, 311, Jardim Pinheiro, todas no Município de Poá – SP, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do contrato, bem como controlar sua execução orçamentária.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema "Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP". O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet https://www.tce.sp.gov.br, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 19 de janeiro de 2024.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO № 495 | ANO 04 | 24 DE JANEIRO DE 2024



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.953/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO № 6.751/2015."

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor LEONARDO FARIA DO NASCIMENTO, Arquiteto – CAU nº A122898-6, RG. 33.972.617-9 e CPF 319.236.658-39, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, para exercer a função de GESTOR do Contrato nº 388/2023 - Processo nº 7.333/2023 - Convite nº 029/2023, firmado pela Administração Municipal com a Empresa R.D.L. SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para execução de obras de construção de vestiário em campo de futebol (Campo Nova Poá), no Jardim Nova Poá, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do contrato, bem como controlar sua execução orçamentária.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema "Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP". O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet https://www.tce.sp.gov.br, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 19 de janeiro de 2024.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO № 495 | ANO 04 | 24 DE JANEIRO DE 2024



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.952/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015."

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor LEONARDO FARIA DO NASCIMENTO, Arquiteto – CAU nº A122898-6, RG. 33.972.617-9 e CPF 319.236.658-39, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, para exercer a função de GESTOR do Contrato nº 413/2023 - Processo nº 6.334/2023 - Convite nº 035/2023, firmado pela Administração Municipal com a Empresa AZM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, para execução de obras de construção de vestiário no Campo da Arena Kemel, localizado na Rua Kemel Addas, s/n, Bairro Kemel, Poá-SP, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do contrato, bem como controlar sua execução orçamentária.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema "Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP". O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet https://www.tce.sp.gov.br, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 19 de janeiro de 2024.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO № 495 | ANO 04 | 24 DE JANEIRO DE 2024

REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÁ - CMSPOÁ - BIÊNIO 2024-2025

O presente regimento dispõe sobre as regras para realização da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Poá.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição dos representantes dos segmentos de usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, de acordo com a LEI 8142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS); LEI MUNICIPAL Nº 4.140, DE 29 DE MAIO DE 2020 que reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e a Conferência Municipal de Saúde do Município de Poá, e dá outras providências e Decreto Municipal nº 8272 de 11 de Janeiro de 2024 que nomeia a COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Único – A eleição realizar-se-á na Unidade Básica de Saúde (UBS) Wellington Lopes situada a rua Esmeralda, 88 – Jardim América e Unidade Básica de Saúde (UBS) Tito Fuga situada à rua Maria Helena, 159 - Calmon Viana para o segmento munícipe e para o segmento trabalhador será adotada a modalidade urna itinerante em que dois membros da comissão eleitoral percorrerão todas as unidades de saúde para recolhimento dos votos dos trabalhador. O pleito ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2024, conforme discriminado no artigo 8º, iniciando-se o prodesso eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral.





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO № 495 | ANO 04 | 24 DE JANEIRO DE 2024

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2° – A eleição será coordenada pela COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de acordo com o Decreto Municipal nº 8272 de 11 de Janeiro de 2024, composta por: Sra. Ana Elisa Diogo Marçal Padilha que preside essa comissão, Sr. João Jurandir Simões Junior secretário e demais membros: Sr. Adilson Ribeiro de Lima, Sr. Adriano Ferreira do Nascimento e Sr. Douglas Eduardo Fernandes da Rocha, e supervisionada pelo Sr. Secretário de Saúde Antônio Alexandre Nunes Provisor. .

Art. 3° - Compete à COMISSÃO ELEITORAL:

- I Propor, conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- II Requisitar à Secretaria Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos.
- IV Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos.
- V Indicar Mesa coordenadora das Plenárias dos Segmentos, composta por um Coordenador e um Secretário, cujas atribuições serão conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS







DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO № 495 | ANO 04 | 24 DE JANEIRO DE 2024

Art. 4º - As vagas de Conselheiros para o Conselho Municipal de Saúde a serem preenchidas pelos representantes dos Usuários do SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, são em número de 12 (doze) representantes titulares e 12 (doze) representantes suplentes, para mandato de 22 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, assim distribuídas:

- I REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:
- 6 titulares e 6 suplentes.
- II REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE:
- 3 titulares e 3 suplentes.
- III REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:
- 2 representantes indicados pela gestão e 2 suplentes.
- 1 representante de prestadores de serviços de saúde do município, sendo de empresas públicas ou privadas e 1 suplente. Caso haja mais de 01 indicado por esses serviços, será realizada na primeira reunião uma votação entre esses os conselheiros eleitos dos segmentos usuários e trabalhadores. A decisão será: o mais votado ficará com a vaga de titular e o segundo colocado ficando como suplente.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Os formulários e as orientações referentes às inscrições estarão disponíveis no período do dia 23 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, na secretaria de saúde de Poá, sito à Avenida Felício Marinelli,140 Jardim Medina, na Estância Hidromineral de Poá. As mesmas deverão ser preenchidas e entregues juntamente com as demais documentações, no horário das 08h30min às 11h30min e das

13h30min às 16h30min.





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO № 495 | ANO 04 | 24 DE JANEIRO DE 2024

§1º - Os candidatos do segmento usuário deverão obrigatoriamente ser maiores de 18 anos e residentes em Poá (comprovante de residência nominal e título de eleitor com local de votação dentro do município).

§2º - As inscrições serão feitas por meio de juntada de documentos comprobatórios da representação alegada e dirigidas à Comissão Eleitoral, juntamente com a ficha de inscrição, que deverá obrigatoriamente estar devidamente assinada e com todos os campos preenchidos, sem rasuras. Não caberá recurso para as fichas que forem entregues incompletas, faltando documentação e fora do prazo.

§4º - É vedada a inscrição de:

- a) Conselheiro que esteja em seu segundo mandato consecutivo, independente do segmento representado.
- b) Candidato à vaga do segmento de usuário que preencha os requisitos para representar os demais segmentos do Conselho.
- c) Candidato à vaga do segmento dos trabalhadores que tenha vínculo de confiança com a Administração Pública Municipal, lotado na secretaria de saúde.
- d) Candidato à vaga do segmento dos usuários que tenha vínculo de confiança com a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6° - Os representantes dos Usuários do SUS, dos Trabalhadores e suas Entidades, e dos Prestadores de Serviços de Saúde, que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde, no ato da inscrição terão que apresentar a ficha de inscrição devidamente

preenchida e os seguintes documentos:





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO № 495 | ANO 04 | 24 DE JANEIRO DE 2024

- I Representantes do Segmento dos Usuários:
- Cópia da cédula de identidade do candidato e ou CNH;
- Cópia de comprovante de Usuário do SUS (cartão SUS);
- Comprovante de residência nominal recente (90 dias comprovando domicílio em Poá);
- Certidão de quitação eleitoral e título de eleitor comprovando o domicílio eleitoral em Poá.
- II Representantes do Segmento dos Trabalhadores:
- Cópia da cédula de identidade do candidato e ou CNH;
- Cópia de comprovante de Usuário do SUS (cartão SUS);
- Certidão de quitação eleitoral
- III Representantes do Segmento dos Prestadores de Serviço de Saúde:
- Cópia da cédula de identidade do candidato e ou CNH;
- Cópia de comprovante de Usuário do SUS (cartão SUS);
- Carta com papel timbrado da instituição ou empresa que represente autorizando que o colaborador se candidate representando a instituição.

Parágrafo único. Os 4 indicados pela gestão (2 titulares e 2 suplentes) deverão ser informados por ofício endereçado e protocolado junto a comissão eleitoral, até a data limite de 18 de fevereiro de 2024, para que a divulgação dos mesmos seja realizada junto com o dos conselheiros eleitos através do diário oficial do município.

CAPÍTULO VI

DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO № 495 | ANO 04 | 24 DE JANEIRO DE 2024

Art. 7º - Encerrado o prazo para as inscrições, a COMISSÃO ELEITORAL divulgará na Imprensa Oficial do Município do dia 05 de fevereiro 2024 a relação dos habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição de vagas dos segmentos, bem como a relação dos inabilitados.

Parágrafo Único - Os recursos para a COMISSÃO ELEITORAL deverão ser interpostos nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2024, após a publicação dos habilitados e inabilitados, devendo ser analisados e julgados pela Comissão Eleitoral. Não caberá recurso para fichas e documentação incompletas e entregues fora do prazo por qualquer alegação.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares, como também as suplências do segmento munícipe, dar-se-á por meio de votação através de cédulas impressas preenchidas pessoalmente no local de votação após a apresentação pelo votante de documento de identificação com foto e comprovante de domicílio eleitoral em Poá (título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral que pode ser apresentada na hora pelo celular). A abertura e o encerramento do processo de eleição serão feitos pelo Gestor da Unidade de saúde e um dos membros da comissão eleitoral presentes. Ao término do primeiro dia visando a lisura do processo as urnas serão lacradas com a assinatura do membro presente da comissão eleitoral e o gerente da unidade. Pensando no menor impacto possível no atendimento da unidade as atividades serão iniciadas e finalizadas 1 hora após o inicio do atendimento da unidade e finalizados 1 hora antes do término do expediente.

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares, como também as suplências do segmento trabalhador, dar





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasi

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO № 495 | ANO 04 | 24 DE JANEIRO DE 2024

se-á por meio de votação através de cédulas impressas preenchidas pessoalmente no local de votação após a apresentação pelo votante de documento de identificação com foto e conferido na lista dos servidores de carreira locados na Secretaria da Saúde. 02 membros da comissão a serem definidos da comissão eleitoral percorrerão todas as unidades de saúde do município, evitando o deslocamento dos funcionários

Art. 10º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares, como também as suplências do segmento prestadores do SUS, dar-se-á por votação direta dos demais membros eleitos.

CAPITULO VIII

DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

 $Art.\ 11^{\circ}$ - Os recursos finais da eleição serão divulgados 18 de fevereiro de 2024

Art. 12º - O resultado final da eleição sairá publicados na Imprensa Oficial do Município até dia 19/02/2024. E a composição final do conselho contando com os membros indicados pela gestão será divulgado um dia após a posse, ou seja, dia 23 de fevereiro de 2024.

CAPITULO IX

DA POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS

Art. 13º – Os representantes eleitos serão nomeados, em Portaria específica, publicada na Imprensa Oficial do Município. E tomarão posse na 1ª assembleia ordinária em 22 de fevereiro de 2024 em local ainda a ser definido e divulgado.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS







DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO № 495 | ANO 04 | 24 DE JANEIRO DE 2024

Art. 14º – Caberá a Secretaria da Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 15º - Deverão ser cumpridas integralmente as normas sanitárias do Decreto vigente na data da eleição.

Art. 16º – Os casos omissos, não previstos neste Regimento serão resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL, a qual caberá também julgar os recursos.

Art. 17º - Havendo empate entre os participantes de qualquer segmento, critério de desempate adotado será o de idade maior.

Art. 18º - Nenhum candidato eleito e empossado como titular e/ou suplente para o Conselho de Saúde poderá aceitar cargo de comissão ou de diretoria na administração pública nesta gestão, após o resultado das eleições para o conselho e até ao final do período de vigência do mandato desse conselho, ou seja, da posse até o dia 31 de dezembro de 2025.

Poá, 18 de janeiro de 2024.

Comissão para condução do processo eleitoral do conselho municipal

de saúde:

Adilson Ribeiro de Lima

Membro de Lima

Adriano Ferreira do Nascimento

Membro

Douglas Eduardo Fernandes da Rocha

Membro

João Juranoir Simões Junior

Ana Elisa Diogo Marçal Padilha

Presidente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO № 495 | ANO 04 | 24 DE JANEIRO DE 2024



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua: Doutor Prudente de Morais, nº90 – Vila Julia. Telefone/Fax: 4639-9121

DESPACHOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE POÁ.

Defere a Licença de Funcionamento, Renovação de Licença, Baixa de resp. técnica.

12341/2023	DAYANI MARTINS FABRICIO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
12603/2023	DROGARIA OLIVEIRA NASCIMENTO LTDA - ME	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
12608/2023	INST. ALPHA DE MED. PARA SAÚDE - DISPENS.	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
12981/2023	CAMILA TINASSI GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSUNÇÃO DE RESP. TÉC.:GABRIELA S. DO AMARAL	DEFERIDO
13286/2023	RAIA DROGASIL S/A	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
13794/2023	DEL CARLO AMBIENTAL COM. E SERV. LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO

O(s) responsável (s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. Poá, 19/01/2024.

Indefere as Licenças de Funcionamento dos Estabelecimentos, em razão de:

	Aprova os projetos de LTA.				
9895/2022	MELLÃO E SKAF IND. COM. COLCHŌES	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	INDEFERIDO	INATIVIDADE DO INTERESSADO	
10080/2021	OAP ODONTOLOGIA POA LTDA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	INDEFERIDO	LTA INDEFERIDO	

9014/2022 ORAL PRIME ODONTOLOGIA SOLICITAÇÃO DE L.T.A. APROVADO

Indefere as Solicitações de Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. dos Estabelecimentos, em razão de:

3833/2022 BIMED – EXAMES NR7 LTDA SOLICITAÇÃO DE L.T.A. INDEFERIDO INATIVIDADE DO INTERESSADO

Comunica as decisões, em razao de:				
9653/2023	PANIFICADORA PÃO NOSSO DE POÁ	AIF Nº678, AIP Nº750.	PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	
10128/2023	PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	AIF 936, TCA'S 0134,0135, 0136, 0137, 0138, 0139,0140, 0141,0143, 0144.	MANIFESTAÇÃO DE DEFESA ACOLHIDA	
12585/2023	PAULO CÍCERO DA SILVA LIMA	AIF N°628, AIP N°682.	10 DIAS DE PRAZO PARA DEFESA	
13106/2023	FARMÁCIA AGAPITA LTDA EPP	TRM Nº745	INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS	

Encerra os processos de Denuncia, Inspeção, Determinação técnica e Solicitações.

741/21	F3 ACADEMIA – F3	DETERMINAÇÃO TECNICA	ENCERRADO
246/23	CENTRAL DE CARNES DE ROTIS. PAMPLONA	INSPEÇÃO SANITARIA	ENCERRADO
272/23	LINEA SERV. DE ALIMENTAÇÃO LTDA	INSPEÇÃO INVESTIGATIVA	ENCERRADO
12877/2023	HOPE MED. DIAGNOSTICA E SAÚDE LTDA	DETERMINAÇÃO TECNICA	ENCERRADO
13607/2023	ALFA LARROVI LTDA	DENUNCIA	ENCERRADO

LEONARDO BARBOSA GARCIA Diretor do Depto. de Vig. em Saúde





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal n° 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto n° 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO № 495 | ANO 04 | 24 DE JANEIRO DE 2024



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.951/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar nº 12002/2023;

RESOLVE:

DEMITIR, com fundamento no artigo 206, inciso II, da Lei Municipal n° 3.718/2014, a partir do dia 25 de Janeiro de 2024, a **Sra. Rita de Cassia Ferreira de Souza**, RG 13.723.686-4, do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ Em, 18 de Janeiro de 2024

MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ RICARDO MASSA SECRETÁRIO DE GOVERNO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

